



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0001951/2018-07

Termo Aditivo – Contrato de Compra de Energia Regulada



Distribuição S.A. CLASSIFICAÇÃO:
RESERVADO
PD: 282/2019

Avenida Barbacena, 1219 - 23º Andar –Parte I Santo Agostinho 30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil	Telefone: (31) 3506-3711	CNPJ: 06.981.180/0001-16 Inscr. Est.: 062.322136.0087
---	--------------------------	--

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

Contrato: CT-5013048051/2017-A3

PN: 7005715237 IN: 3011473104

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, situada na Avenida José Cândido da Silveira, Nº 1.500, Bairro Horto Florestal, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.949.888/0001-83**, doravante denominado (a) **CONSUMIDOR**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada nº **CT-5013048051/2017** de **11/12/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CCER CT-5013048051/2017** de **11/12/2017**, doravante denominado **CONTRATO**.

Cláusula Segunda – Na Cláusula 2ª – VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO do **CONTRATO**, o item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

"2.1.1 A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 19/12/2021 a 18/12/2022. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, através de termo aditivo, e assim sucessivamente, até um total de 12 (doze) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **CONSUMIDOR** não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira – Na Cláusula 15ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do **CONTRATO** acrescenta-se a seguinte redação:

"As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.69.0.10.1"

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – "A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93".

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CCER CT-5013048051/2017** de **11/12/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam as **PARTES**, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo eletronicamente.

Belo Horizonte, data das assinaturas eletrônicas.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **MARLON ALEXSANDER CARVALHO**, Usuário Externo, em 09/08/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Rodrigues Ribeiro**, Usuário Externo, em 09/08/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, em 10/08/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33452417** e o código CRC **77AEE3AA**.